



OFICIO SEMSA 1306/2026.

Sorriso – MT, 04 de maio de 2026

Assunto: Resposta à Indicação nº 210/2026

Senhor(a) Vereador(a),

Em atenção à Indicação nº 210/2026, que propõe a implantação de um Centro de Exames de Imagem na unidade do Ambulatório Médico Especializado (AME) no município de Sorriso – MT, apresentamos as seguintes considerações.

Inicialmente, reconhece-se a importância da iniciativa, sobretudo no que diz respeito à ampliação do acesso da população aos exames de diagnóstico por imagem, fator essencial para a agilidade e resolutividade dos atendimentos em saúde.

Entretanto, após análise técnica por parte da Secretaria Municipal de Saúde e da Central de Regulação, verifica-se que, no momento, a proposta não se mostra a alternativa mais adequada para a realidade do município. Isso porque já se encontra em fase de implementação o credenciamento municipal de clínicas especializadas em exames de imagem, estratégia que visa ampliar a oferta de serviços de forma descentralizada, eficiente e com menor impacto financeiro para a Administração Pública.

Além disso, o município conta com contratos vigentes por meio de consórcio intermunicipal de saúde, os quais já garantem a realização de exames de imagem, contribuindo para o atendimento da demanda existente.

Ressalta-se que a implantação de um centro próprio demandaria elevados investimentos iniciais, além de custos contínuos com manutenção, aquisição de equipamentos, recursos humanos especializados e atualização tecnológica, o que, neste momento, não se justifica diante das alternativas já estruturadas e em execução.

Dessa forma, entende-se que as medidas atualmente adotadas pela gestão municipal são suficientes para atender à demanda, com maior economicidade e eficiência, não havendo, por ora, necessidade de criação de um centro de imagem próprio no âmbito do AME.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



STEPHANIE PELICIONI

Coordenadora da Central de Regulação


VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 016/2025